



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL N. 217/09**

**AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e da outras providências.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul visando o auxílio ao Cartório Eleitoral, a fim de possibilitar o funcionamento do mesmo e a realização das eleições de 2010.

Art. 2º - O presente convênio iniciará desde a publicação desta Lei até o dia 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – Tal convênio poderá ser prorrogado de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2010, se houver interesse das partes, bastando para isto a comunicação prévia de trinta dias da Conveniente.

Art. 3º - As obrigações dos conveniados serão estipuladas no devido Convênio de Prestação Mútua de Colaboração, cuja minuta em anexo, faz parte integrante da presente Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 4º - Deverá ocorrer a prestação de contas de forma mensal ao Município. O não atendimento desta implicará ao não repasse das verbas dos meses subsequentes.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2009.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração